



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

LEI Nº 399/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal Claudio Leal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 70, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12	Secretaria Municipal de Urbanismo	
002920 12.002	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1079	Convênio Federal Ministério da Integração - Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
783.1006.03.99.01.02	Convênio Federal Ministério da Integração - Pavimentação Asfáltica	4.000.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da receita a seguir mencionada:

assinado em 09.05.2014
Mônica Ferreira da Fede...

19



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

CONTA RECEITA	VALOR
2.4.7.1.99.99.01.00 - Convênio Federal Ministério da Integração - Pavimentação Asfáltica	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 007/2014

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: “Abre crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais), e da outras providencias.”

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM: 07/05/2014

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em:

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala de Sessões, em:

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 9x0

Sala de Sessões, em: 07/05


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 07/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula:** “Abre crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais), e da outras providencias”.

Observando as partes legais do projeto de lei acima mencionado, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal e entendendo a necessidade de optar pelo parecer favorável a critério de urgência, portanto esse é o comentário da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2014.



JORLEI GEFFER

Presidente



ELIO DIDIMO

Secretário



LUIZ ANTONIO DE LIMA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO DE LEI N° 07/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. **Súmula: Abre crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais), e da outras providencias.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 07/2014, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de Maio de 2014.


ELIO DÍDIMO

Presidente


JORLEI GEFFER
Secretário


VANILDO CARLOS KRENSIGLOVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO CONSOANTE O PROJETO DE LEI Nº. 007/2014, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

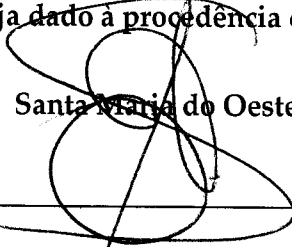
ASSESSORA JURÍDICA: Dra Suema Celi Santos Teixeira Matos - OAB/PR 473.363

O Excelentíssimo Senhor Claudio Leal, prefeito municipal de Santa Maria do Oeste, suscita à esta r. Casa de Leis, parecer jurídico consoante Projeto de Lei emanado do Poder Executivo Municipal para “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 21014, no Valor de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e dá outras providências”.

Ao analisar este projeto de lei, no mérito, constata-se que a matéria respeita os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficácia, tudo consoante a Constituição Federal do Brasil, com a Lei Orgânica Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e não fere o Regimento Interno desta Casa de Leis.

S.M.J., não obstante ao Parecer das Comissões, é o parecer para qual espera seja dado a procedência de rigor.

Santa Maria do Oeste, 07 de maio de 2014.


Suema Celi Santos Teixeira Matos

OAB/PR 47.363



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

Ofício nº. 025/2014

Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2014.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 07/2014 para apreciação deste Legislativo.

Projeto de Lei n.º 07/2014 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, e dá outras providências. O qual requer-se a apreciação em regime de urgência considerando a necessidade de cumprir prazos junto ao Governo Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, no ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração

Atenciosamente.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Ex.mo Sr.
Euleri José Leal,
Presidente da Câmara Municipal
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

Rece. em 07/05/14
às 16:35 min



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

PROJETO DE LEI Nº 007/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal Claudio Leal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 70, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12	Secretaria Municipal de Urbanismo	
002920 12.002	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1079	Convênio Federal Ministério da Integração – Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
783.1006.03.99.01.02	Convênio Federal Ministério da Integração – Pavimentação Asfáltica	4.000.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da receita a seguir mencionada:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244

CONTA RECEITA	VALOR
2.4.7.1.99.99.01.00 - Convênio Federal Ministério da Integração - Pavimentação Asfáltica	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	R\$ 4.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal